

**2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.20.PP.SAAEP**

Às 09 horas do dia 19 de Agosto de 2020, no Auditório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para prosseguimento dos trabalhos relativos ao Pregão Presencial nº 005.20.PP.SAAEP, cujo objeto é Registro de Preços visando futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas pelo Órgão, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Participaram desta sessão as licitantes abaixo relacionada, com seus respectivos representantes:

CONSTRUTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL.....	12.750.727/0001-75
MARLUCIO SANTOS DE OLIVEIRA	C.P.F. nº 954.625.705-20
R.A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI.....	18.147.234/0001-21
RAIMUNDO ARAUJO QUEIROZ	C.P.F. nº 751.485.442-87

O Pregoeiro iniciou os trabalhos informando aos presentes que na data de 18 de Agosto de 2020, o representante da empresa RELUZ CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou pedido de desistência alegando que após análise do corpo técnico da empresa, foi observado que a planilha SINAPI utilizada foi a do estado do Tocantins e que os insumos e materiais a serem utilizados na execução do objeto estavam com preços díspares do município de Parauapebas – PA. Sendo assim, a empresa solicitou desistência da proposta, prezando, também, pelo bom andamento da contratação pretendida pelo Órgão.

Com o pedido de desistência em mãos, o Pregoeiro informou que acatou a solicitação da empresa RELUZ CONSTRUÇÕES EIRELI, passando a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação da segunda colocada, a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI. Neste momento, o Pregoeiro franqueou vistas dos documentos aos representantes presentes, solicitando que os visassem.

Ato contínuo, às 09 horas e 49 minutos, o Pregoeiro suspendeu a sessão por alguns minutos para análise dos Documentos de Habilitação da empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Após a retomada da sessão, às 10 horas e 36 minutos, o Pregoeiro informou aos presentes que decidiu por inabilitar a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES EIRELI, pois a mesma não apresentou o Termo de Abertura do Livro Diário, tendo apresentado duas cópias do Termo de Encerramento, descumprindo ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº 005.20.PP.SAAEP.

Sendo assim, o Pregoeiro passou a abertura dos Documentos de Habilitação da terceira colocada, a empresa REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, franqueando vistas aos representantes presentes para que visassem.

De antemão, o Pregoeiro informou que decidiu por inabilitar a empresa REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pois a mesma não apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme exigido no item 7.3.3 do Edital.

Isto posto, o Pregoeiro passou a abertura dos Documentos de Habilitação da quarta colocada, a empresa CONSTRUTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, franqueando vistas aos presentes para que visassem.

Às 11 horas e 21 minutos, com os documentos habilitatórios da empresa CONSTRUTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL visados, o Pregoeiro suspendeu a sessão por 20 minutos para analisá-los.

Com a retomada da sessão, às 11 horas e 39 minutos, o Pregoeiro informou aos presentes que decidiu por inabilitar a empresa CONSTRUTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, pois a mesma não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal, conforme exigido nos itens 7.2.3 e 7.2.3.1 do Edital.

Desta forma, o Pregoeiro passou a abertura dos Documentos de Habilitação da quinta colocada, a empresa R.A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI, franqueando vistas aos representantes presentes.

Após análise dos documentos em questão, o Pregoeiro informou que decidiu por habilitar a empresa R.A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI. Em seguida, abriu aos presentes o momento para manifestação de intenção de recurso.

Sem nenhuma manifestação, o Pregoeiro declarou a empresa R.A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI e perguntou ao representante presente se desejava negociar o preço, o que de pronto negou. Sendo assim, encerrou os trabalhos, ficando a empresa R.A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI vencedora com o percentual de desconto de 16,21%.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio, e representantes presentes. O Pregoeiro declarou suspensos os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

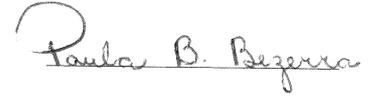
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	ANTONIO INOCENCIO PEREIRA PIRES	

Equipe apoio BRENDA GACEMA DA SILVA

Equipe apoio LILIAN CRISTINA PEREIRA

Equipe apoio PAULA BRASILEIRO BEZERRA





PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CONSTRUTERRA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL

R.A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI

ASSINATURA

